



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI No 028/2023

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 2.319 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 2.319 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 5.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 2.319 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

260000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	R\$	5.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 5.000,00:

Superávit financeiro	260000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	5.000,00
	004500 Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária	
	<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

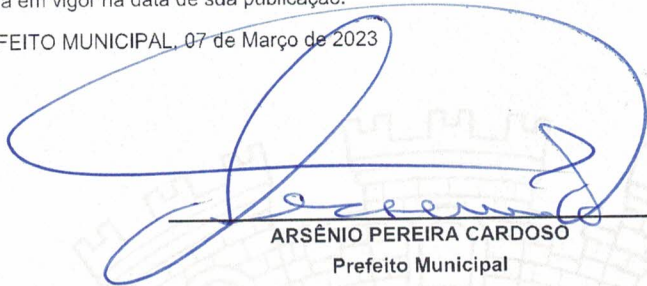


# Município de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul

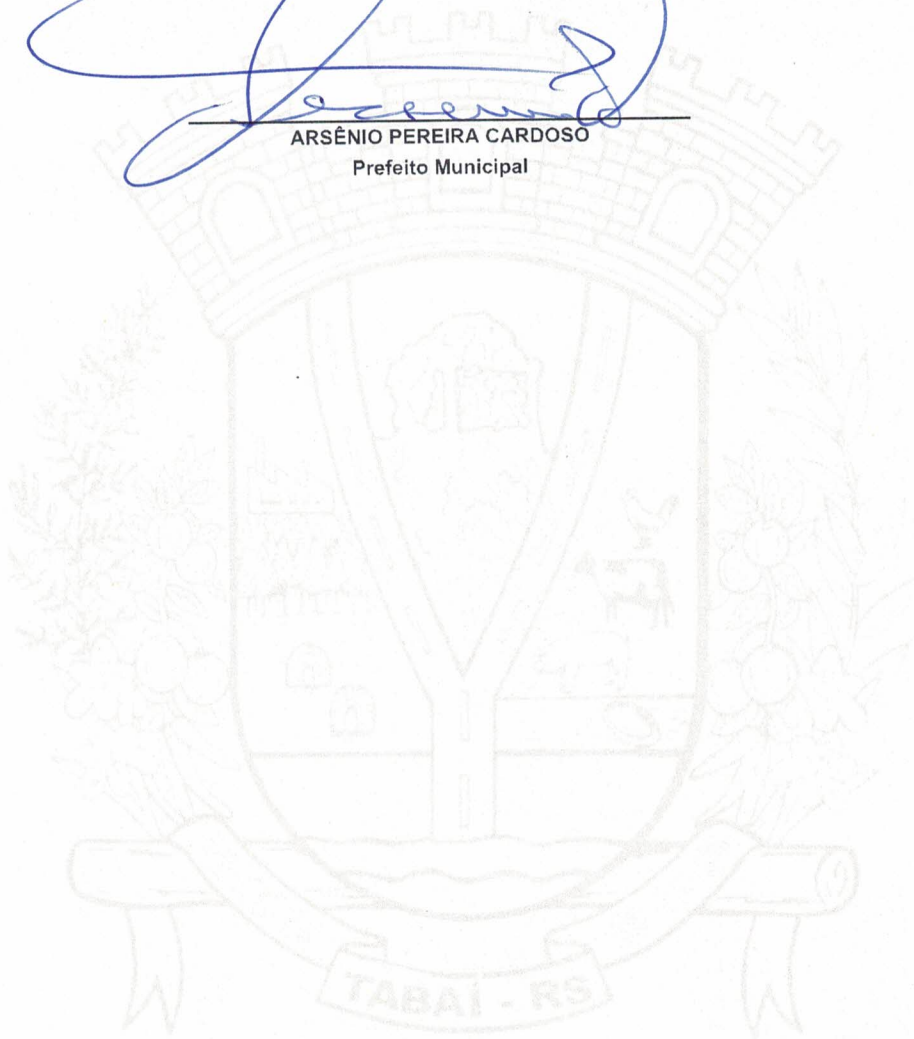
Total Geral R\$ 5.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Março de 2023



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 5.000,00.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial na Ação 2.319, será a reabertura da despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado a contratação de profissionais especializados com formação para desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai (Cis-Cai), curso de formação profissional com temas relacionadas as PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e aquisição de material para desenvolvimento das Ações de Terapias Integrativas, repasse advindo de Emenda Parlamentar nº 81000312/2022 do Deputado Federal Giovani Cherini, Proposta nº 36000461267202200 e Portaria nº 1.442, Ministério da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Março de 2023

\_\_\_\_\_

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal